AUTORIZAÇÕES/SOLICITAÇÕES/
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	**Departamento Municipal de Educação**
Responsável pela demanda:	Janaína Moreira Miguel Peçanha
Matrícula:	107786
E-mail institucional:	educacao@serrania.mg.gov.br
Telefone:	35 3788-0200

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	**Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, referente ao Processo nº 10/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024, objeto é aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais.** **Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal De Educação E Ensino Do Paraná – CIEDEPAR, CNPJ/MF no 37.584.276/0001-74.** **Objeto: Registro de preços p/ aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais.**
Especificação/Quantidade Unidade de medida	**Conforme solicitação eletrônica.**

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade da administração pública em promover a melhoria da infraestrutura das unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio da aquisição de mobiliários escolares, especialmente conjuntos de carteiras, adequados ao desenvolvimento educacional dos alunos.

O problema a ser resolvido consiste na insuficiência, desgaste ou inadequação dos mobiliários e recursos pedagógicos atualmente disponíveis, os quais não atendem plenamente às exigências de conforto, ergonomia, segurança e estímulo ao aprendizado, comprometendo a qualidade do ambiente escolar e o processo de ensino-aprendizagem.

Sob a perspectiva do interesse público, a disponibilização de mobiliários adequados e possui importância estratégica para:

• Proporcionar melhores condições de ensino, garantindo conforto, organização e acessibilidade aos alunos e professores;
• Estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, especialmente na educação infantil e nos anos iniciais;
• Promover um ambiente escolar mais acolhedor, inclusivo e adequado às práticas pedagógicas contemporâneas.

Além disso, a contratação é necessária para assegurar que os materiais adquiridos atendam às normas técnicas vigentes de qualidade e segurança, prevenindo riscos de acidentes e

contribuindo para a durabilidade dos bens, bem como para o uso eficiente dos recursos públicos, considerando a vida útil prolongada e a possibilidade de reposição planejada.
Dessa forma, a contratação se mostra necessária, oportuna e justificada, considerando seu impacto positivo na qualidade da educação, no bem-estar dos estudantes e profissionais da educação, e no fortalecimento das políticas públicas educacionais alinhadas ao interesse público.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Rodrigo Silva Cândido
Cargo: Diretor do departamento de Administração
Matrícula: 110901
Nome: Janaina Moreira Miguel Peçanha
Cargo: Diretora de Departamento de Educação
Matrícula: 107786.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em R$ 307.470,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais).

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/10/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

[X] Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

[] Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

[x] Alta;

[] Média;

[] Baixa.

9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2026, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026: Projeto: 02.004.001.12.361.0018.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis Equipamentos para o Ensino Fundamental - 1.500.000.1001.000 - Elemento - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 128/2026.

Valor: R$ 307.470,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais).

Contadora

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R$ 307.470,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais), sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.

10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento. De acordo com o § 2º do art. 86 da nova lei de licitações, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. Informo que foram cumpridas todas as exigências dispostos em lei.

A solicitação eletrônica, o ETP, a pesquisa de preços, ofícios, a documentação da empresa e a cópia do processo contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Janaina Moreira Miguel Peçanha
Diretora de Departamento de Educação

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo de adesão e também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida aquisição dos produtos, encaminhando-se após, à Assessoria Jurídica Municipal para parecer, se for o caso.

Serrania, 02 de Outubro de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-